

DECRETOS**DECRETO Nº 46.224,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 31.672,00 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de outubro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		31.672,00		
TOTAL	1		31.672,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2810.4211 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			31.672,00		
TOTAL	1	4	31.672,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 35 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		10.272,00		
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		12.000,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		9.400,00		
TOTAL	1		31.672,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4204 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO			9.400,00		
04.122.0100.4205 ASSESSORAMENTO E COORD. ADM. GOVERNAMENTAL			22.272,00		
TOTAL	1	4	31.672,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	31.672,00	31.672,00	0,00		
TOTAL GERAL	31.672,00	31.672,00	0,00		

**DECRETO Nº 46.225,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.070.000,00 (Hum milhão, setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III

do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de outubro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.070.000,00		
TOTAL	1		1.070.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP			1.070.000,00		
TOTAL	1	5	1.070.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.070.000,00		
TOTAL	1		1.070.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO			1.070.000,00		
TOTAL	1	5	1.070.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 46.226,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 38.736,00 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de outubro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE					
3 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		38.736,00		
TOTAL	1		38.736,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2904.4475 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			38.736,00		
TOTAL	1	4	38.736,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		38.736,00		
TOTAL	1		38.736,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			38.736,00		
TOTAL	1	0	38.736,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE					
TOTAL	1	4	38.736,00		
OUTUBRO					
TOTAL			38.736,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL	1	0	38.736,00		
OUTUBRO					
TOTAL			38.736,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 II	38.736,00	38.736,00	0,00		
TOTAL GERAL	38.736,00	38.736,00	0,00		

**DECRETO Nº 46.227,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Turismo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de outubro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
24000 SEC. TURISMO					
24004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO					
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		75.000,00		
TOTAL	1		75.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.695.2401.4175 EMPREEND. TURÍSTICO EFCJ			75.000,00		
TOTAL	1	1	75.000,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		75.000,00		
TOTAL	1		75.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			75.000,00		
TOTAL	1	0	75.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
24000 SEC. TURISMO					
TOTAL	1	1	75.000,00		
OUTUBRO					
TOTAL			75.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL	1	0	75.000,00		
OUTUBRO					
TOTAL			75.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 II	75.000,00	75.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 46.228,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse ao DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.400.000,00 (Onze milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de outubro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
16000 SEC. TRANSPORTES					
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES					
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		11.400.000,00		
TOTAL	1		11.400.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1601.1232 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			11.400.000,00		
TOTAL	1	6	11.400.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000 SEC. TRANSPORTES					
TOTAL	1	6	11.400.000,00		
OUTUBRO					
TOTAL			11.400.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ES					